

MOSTRA OLHARES SOBRE O PATRIMÔNIO FLUMINENSE 2022

FOTOGRAFIA E POESIA

REGULAMENTO

A Mostra **Olhares sobre o Patrimônio Fluminense 2022** integra a programação da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022 (12ª SFP 2022) e tem como proposta, por meio da fotografia e da poesia, despertar o olhar e ampliar o interesse sobre o patrimônio cultural fluminense consagrado, além de revelar o que, embora sem proteção legal, seja assim reconhecido pela população.

A SFP é um evento anual que tem o intuito de promover a valorização do patrimônio natural e cultural fluminense e de ampliar o interesse da população sobre esse patrimônio em suas mais diversas expressões, colaborando assim para sua preservação. Em sua 12ª edição, a SFP vem trazer para o debate o tema “*Patrimônio, Sociedade e Ambiente: recorrências e apagamentos*”, que propõe abordar os contextos e as relações que envolvem o patrimônio cultural na atualidade, onde se tem observado processos e circunstâncias recorrentes de luta pela valorização e manutenção de nosso patrimônio e cultura.

Participe! Assim você colabora para a valorização e preservação do patrimônio cultural fluminense.

1. SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL FLUMINENSE

Integram o patrimônio cultural fluminense todos os bens, materiais e imateriais, que possuem valores reconhecidos e, portanto, importância como referenciais culturais e elementos de identidade das populações. Dentre esses bens, destacam-se edificações (urbanas e rurais), sítios arqueológicos, áreas urbanas ou naturais e cidades históricas, objetos do cotidiano, obras de arte, coleções científicas, documentos históricos, expressões do fazer humano tradicional e da arte popular.

A eleição desses bens como patrimônio cultural, por meio do tombamento dos bens materiais e do registro dos bens imateriais, ou de outros instrumentos legais, é feita oficialmente por órgãos de proteção, como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para os bens de importância nacional; o Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac) para os bens de importância para o estado do Rio de Janeiro e os órgãos municipais de patrimônio, quando existirem, para os bens de importância local (ver Anexo 1).

O Estado do Rio de Janeiro também conta com bens chancelados pela Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) como patrimônio mundial (ver Anexo 2). A Unesco se propõe a promover a identificação, a proteção e a preservação do patrimônio cultural e natural de todo o mundo que sejam por ela considerados especialmente valiosos para a humanidade.

Além disso, existem bens que não são protegidos oficialmente, mas que, na mesma medida, são importantes para pessoas ou grupos sociais. Podem ser bens de família, que são passados de geração em geração, e até de populações inteiras que neles se veem representadas.

Oficial ou não, é necessário que esse patrimônio seja preservado para a manutenção dos nossos referenciais de identidade e o fortalecimento da nossa cultura, cada vez mais fragilizada. Muitas são as ameaças que acometem esses bens, mas o desconhecimento ainda é a maior delas, pelo simples fato de que não valorizamos o que não conhecemos. Conhecer o patrimônio cultural e reconhecê-lo como referencial de nossa identidade cultural é o primeiro passo para a sua preservação e para a manutenção de uma sociedade saudável.

2. REGULAMENTO

A Mostra **Olhares sobre o Patrimônio Fluminense 2022** é destinada à população em geral, na condição de amadores, que poderão inscrever obras que se enquadrem nas modalidades, categorias e temas descritos abaixo.

Modalidades:

- Fotografia colorida.
- Fotografia preto e branco.
- Poesia (poema, trova, prosa poética e cordel).

Categorias:

- **Infanto-juvenil:** de 11 a 17 anos
- **Adulto:** a partir de 18 anos

Temas:

1. **Esse é o meu lugar**

Abrange o registro dos lugares em que vivemos, frequentamos ou, que visitamos um dia e com eles nos identificamos. Busca captar, ainda, grupos sociais/culturais e encontros entre indivíduos, que expressem uma manifestação

cultural e/ou religiosa e nos tragam o sentimento de identificação ou o desejo de pertencer a eles.

2. Patrimônio que queremos

Abrange o registro de todo e qualquer bem material e/ou imaterial do estado do Rio de Janeiro, tombado ou não pela esfera pública, que esteja sendo bem preservado e cuidado. Este tema visa estimular o olhar para os bens materiais ou imateriais que são exemplos e estímulo à preservação.

3. Vestígios de Memórias

Abrange o registro de todo e qualquer bem material do estado do Rio de Janeiro, tombado ou não pela esfera pública, que esteja em estado de deterioração ou ruínas, seja pelas marcas do tempo ou pelas interferências humanas. Abrange, também, todo e qualquer bem imaterial (manifestações culturais) que estejam caindo no esquecimento. Este tema visa alertar e propor uma reflexão sobre o descaso com o patrimônio cultural

Todas as obras inscritas nesta Mostra e que se enquadrem nas modalidades e temas propostos neste Regulamento farão parte de exposição virtual no site da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022 (<http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br>) a partir de 14 de outubro de 2022.

As obras vencedoras serão selecionadas por comissões julgadoras específicas conforme a categoria (fotografia colorida, fotografia preto e branco, e poesia) e receberão voto popular pela internet no site citado acima.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas em formulário *online* disponível no site da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022 (patrimoniofluminense.rj.gov.br), com campo para anexar a obra inscrita, atendendo as características especificadas nos itens 3.7 (modalidade de fotografia colorida e preto e branco) e 3.8 (modalidade de poesia);

3.2. Serão aceitas até 3 (três) inscrições de cada participante em um mesmo tema por modalidade (fotografia colorida e preto e branco e poesia). Mais de três inscrições em um mesmo tema implicará na desclassificação automática de todas as obras nele inscritas pelo mesmo autor;

3.3. O prazo para inscrição encerra no dia **03 de outubro de 2022, às 18 horas.** Após essa data e horário, o acesso ao formulário de inscrição *online* será bloqueado. Caso sistema aceite o ingresso da inscrição, a mesma não será considerada válida após a data estipulada acima;

3.3.1 Os prazos poderão ser ajustados ou prorrogados a critério da Comissão Organizadora, desde que previamente comunicados ao público, por meio do site da Semana Fluminense do Patrimônio;

3.4. Consultas e confirmação da inscrição podem ser feitas pelo e-mail: patrimonioufluminense@gmail.com;

3.5. Serão eliminadas as obras que não se enquadrem nas modalidades e temas propostos neste Regulamento;

3.6. As obras inscritas na modalidade “Fotografia”, sejam elas coloridas ou em preto e branco devem observar o seguinte:

- a. as fotografias poderão ser feitas com câmeras digitais ou celular;
- b. não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos), uso de efeitos especiais;
- c. devem ser em formato digital (jpeg) na resolução de 300dpi;
- d. devem ter no mínimo 3000 pixels de altura ou largura;
- e. devem ter tamanho mínimo de 3 MB e máximo de 5 MB;
- f. devem ser anexadas em campo específico no formulário de inscrição *online*;
- g. devem ter seus arquivos (a serem anexados no formulário de inscrição) nomeados com o título da fotografia e o local em que foi tirada, sem espaços e sem caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.
- h. os participantes devem registrar em vídeos de até 1 (um) minuto de duração contando sobre o contexto da foto. Os registros podem ser feitos pelo celular, de preferência no formato horizontal, em local bem iluminado e silencioso. Podem ser utilizados adereços.
- i. os vídeos não serão utilizados para fins de avaliação do júri técnico e nem do voto popular, para este fim, será utilizada apenas a fotografia.
- j. os vídeos poderão ser exibidos na divulgação do resultado da Mostra, e poderão ser utilizados em material de divulgação da Semana Fluminense do Patrimônio.
- k. os vídeos serão enviados em formato de link de Youtube e/ou Vimeo, sem senha de acesso.

l. na descrição do vídeo deve-se colocar o título da fotografia e o nome do autor.

m. os autores de todas as obras inscritas autorizam as instituições organizadoras da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022 a utilizar sua imagem e voz (tanto nas fotografias quanto nos vídeos) em material de caráter educacional, cultural e de divulgação, relacionado ao evento (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados em futuras edições da Semana) sem qualquer ônus financeiro para as instituições organizadoras.

3.7. As obras inscritas na modalidade “poesia”:

a. podem ser poema, trova, prosa poética e cordel;

b. devem ser digitadas, em Língua Portuguesa, convertidas em **arquivo com extensão .pdf** e anexadas ao formulário de inscrição *online*, em campo específico;

c. no **arquivo contendo a poesia ou trova**, deve-se colocar apenas o título, **sem a identificação do autor**, que deverá ser feita apenas no campo onde essa informação é solicitada no formulário de inscrição. **A falta do título e/ou a presença da identificação do autor no arquivo .pdf e no campo de digitação da poesia ou trova implica em desclassificação.**

d. os participantes devem registrar em vídeos de até 3 (três) minutos de duração, o texto da poesia inscrita na Mostra. Os registros podem ser feitos por celular, de preferência em formato horizontal, em local bem iluminado e silencioso. Além do texto da poesia, o vídeo pode conter edição de imagens de qualquer natureza. A voz utilizada na gravação do vídeo pode ser a do próprio autor ou de outra pessoa convidada por ele.

e. os vídeos não serão utilizados para fins de avaliação do júri técnico e nem do voto popular. Para este fim, será utilizada apenas a versão escrita da obra.

f. os vídeos serão exibidos na divulgação do resultado da Mostra, e poderão também ser utilizados em material de divulgação da Semana Fluminense do Patrimônio.

g. os vídeos serão enviados em formato de link de Youtube e/ou Vimeo, sem senha de acesso.

h. na descrição do vídeo deve-se colocar o título da poesia falada e o nome do autor.

i. os autores de todas as obras inscritas autorizam as instituições organizadoras da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022 a utilizar sua imagem e voz em material de caráter educacional, cultural e de divulgação, relacionado ao evento

(site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados em futuras edições da Semana) sem qualquer ônus financeiro para as instituições organizadoras.

3.8. Todo autor, ao se inscrever para participar desta Mostra, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da obra inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção da Mostra.

4. SELEÇÃO

4.1. PELO JURI TÉCNICO

4.1.1. A Comissão Organizadora da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022 designará um júri técnico com número ímpar (3 ou 5) de pessoas para cada modalidade (fotografia colorida e preto e branco e poesia). Essas pessoas deverão ser representativas da área de patrimônio cultural e das áreas específicas conforme modalidade (fotografia e poesia). Cada júri técnico terá um coordenador dos trabalhos que não terá direito a voto;

4.1.2. Os júris técnicos escolherão as melhores obras de cada modalidade/tema/categoria. Poderão ser selecionadas até 3 (três) imagens e poesias, classificados em 1º, 2º e 3º lugar, e também poderão ser atribuídas menções honrosas, conforme decisão do júri;

4.1.3. Serão utilizados como critérios para seleção: vinculação ao tema, cuidado com a técnica e originalidade;

4.1.4. A decisão do Júri é soberana e estará alicerçada pelos critérios mencionados acima.

4.2. PELO VOTO POPULAR

4.2.1. As obras inscritas também receberão voto popular que deverá ser feito pela internet no site da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022 (patrimoniofluminense.rj.gov.br) no período de 14 a 30 de outubro de 2022;

4.2.2. No voto popular, cada pessoa poderá escolher apenas 1 (uma) obra de cada modalidade/categoria;

4.2.3. A classificação atribuída pelo voto popular será apenas de 1º lugar em cada modalidade/categoria.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado da seleção pelo júri técnico e pelo voto popular será divulgado no dia 11 de novembro de 2022, no encerramento do 12º Encontro do Patrimônio Fluminense;

5.3. O resultado da seleção pelo júri técnico e pelo voto popular estará disponível no site da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022 (patrimoniofluminense.rj.gov.br) a partir do dia 12 de novembro de 2022;

5.2. Todas as obras inscritas, que forem selecionadas, integrarão exposição virtual no site da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022 (patrimoniofluminense.rj.gov.br), a partir do dia 12 de novembro de 2022;

5.3. As obras selecionadas pelo júri e pelo voto popular serão contempladas com:

- a) referência à classificação na exposição virtual supracitada, após a divulgação dos resultados;
- b) veiculação das fotografias e poesias na divulgação da próxima edição da Semana Fluminense do Patrimônio;
- c) certificado com registro da classificação - 1º, 2º, 3º lugar e menção honrosa, quando houver, pela seleção pelo júri técnico e 1º lugar pelo voto popular, encaminhados por meio digital e/ou pelos Correios;
- d) não haverá premiação financeira de nenhuma espécie.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É vedada a inscrição de quaisquer membros da organização da Mostra e das comissões julgadoras;

6.2. Os autores de todas as obras inscritas autorizam as instituições organizadoras da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022 a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação, relacionado ao evento (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados em futuras edições da Semana) sem qualquer ônus financeiro para as instituições organizadoras da 12ª SFP;

6.3. A inscrição dos trabalhos nesta Mostra implica conhecimento integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022.

CRONOGRAMA	
09/09/2022	Início das inscrições no site da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022 patrimoniofluminense.rj.gov.br .
03/10/2022, as 18 horas	Encerramento das inscrições no site da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022 patrimoniofluminense.rj.gov.br . Atenção para o horário de encerramento das inscrições.
14/10/2022	Início da exposição virtual das fotos e poesias inscritas no site da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022 .patrimoniofluminense.rj.gov.br .
14 a 30/10/2022	Período para voto popular pelo site da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2021 .patrimoniofluminense.rj.gov.br .
11/11/2022	Divulgação das fotos e poesias selecionadas no Encerramento do 12º Encontro do Patrimônio Fluminense.
12/11/2022	Divulgação e exposição virtual das fotos e poesias selecionadas por meio do site patrimoniofluminense.rj.gov.br .

ANEXO 1

Lista de bens materiais tombados e imateriais registrados pela esfera Federal:

Acesse o site do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no link:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/218>

Lista de bens materiais tombados e imateriais registrados pela esfera Estadual:

Acesse o site do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac) no link:

<http://www.inepac.rj.gov.br/>

Lista de bens materiais tombados e imateriais registrados pela esfera Municipal:

Consultar junto às Prefeituras Municipais

ANEXO 2

PATRIMÔNIO MUNDIAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Acesse o site da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) no link:

<https://pt.unesco.org/fieldoffice/brasilia/expertise/world-heritage-brazil>

Acesse o site do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no link:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/29>